



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

REG

**LEI NÚMERO 2537 DE 17 DE JUNHO DE 2004.**

(Autógrafo n.º 80/04, Projeto de Lei n.º 20/04 – Mensagem n.º 004/04)

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar  
Convênio com o Governo do Estado de  
São Paulo, através de sua Secretaria da  
Fazenda, objetivando a adesão à Bolsa  
Eletrônica de Compras – Sistema BEC.”**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

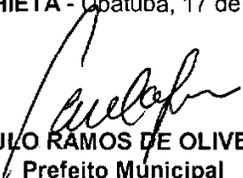
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Fazenda, com o objetivo de estabelecer condições para a adesão à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC-SP.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 17 de Junho de 2004.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 17 de Junho de 2004.